

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 105 – DOE – 02/06/21 - seção 1 – p. 29

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Comunicado

Parecer Conclusivo do Relatório Anual de Gestão 2020 Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme previsto no art. 4º, IV da Lei 8.142/90, combinado com o art. 3º, II da Lei Complementar 141/2012, é o Instrumento de Planejamento, de elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados na execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Estadual de Saúde (PES) e às Programações seguintes.

Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde que compõem o Fundo Estadual de Saúde, formados de repasses Federais e do Tesouro Estadual, para o cumprimento do valor mínimo regulamentado por Lei para ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, que totaliza no mínimo 12% da receita do Estado, no período de um ano fiscal. Para sua elaboração utiliza-se a ferramenta eletrônica DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), regulamentada pela Portaria MS/GM 750/2019 que possibilita o registro das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (Domi) do PES; a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS e a prestação de contas das metas previstas na PAS, por meio do RAG.

Em observância ao seu papel constitucional, o Conselho Estadual de Saúde de São Paulo (CES/SP), instituído pela Lei 8.356/1993, após as análises do RAG/2020 pelas Comissões Permanentes que balizaram o presente documento, apresenta o parecer conclusivo referente ao Relatório Anual de Gestão de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Análise dos Fatos:

De acordo com a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, o Estado de São Paulo comprovou a observância do disposto no art. 36, quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Estadual de Saúde, ou seja, os relatórios trimestrais detalhados, do exercício anterior, foram entregues nos prazos estabelecidos, assim como, o relatório de gestão relativo ao exercício de 2020 foi enviado ao CES-SP e protocolado no dia 23-03-2021. O Pleno do CES/SP aprovou, na 306ª Reunião Ordinária, o Fluxo de Análise do 3º RDQA/2020 e Análise e Parecer Conclusivo do RAG/2020, e ainda, na 308ª Reunião Ordinária a prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho de Relatoria para os Instrumentos de Planejamento – RAG/2020, Relatórios Trimestrais/2021, Pactuação Interfederativa/2021 e PAS/2022. O processo de análise do RAG/2020 iniciou com a avaliação do 3º RDQA/2020 pelas Comissões Permanentes, entre os dias 01-03-2021 e 12-03-2021, momento em que foram apreciadas as justificativas das ações propostas na PAS/2020. Em continuidade, entre os dias 06-04-2021 e 16-04-2021 aconteceram as reuniões das Comissões Permanentes para a análise do RAG/2020 e, a fim de auxiliar no processo, foi encaminhado por e-mail, além do arquivo na íntegra do relatório de gestão, também, o documento facilitador compilado pela Secretaria Executiva do CES/SP e validado pelo GT de Relatoria dos Instrumentos de Planejamento, onde se identifica, na execução da PAS/20, as Metas e seus alcances com as respectivas justificativas das áreas técnicas da SES/SP.

As Comissões Permanentes, após as análises dos documentos encaminhados, apontaram seus questionamentos. Todas as dúvidas suscitadas durante esse processo foram encaminhadas às áreas técnicas da SES/SP, que por sua vez, participaram das reuniões ampliadas nos dias 17-05-2021 e 18/05/21 agendadas com o objetivo de esclarecimento dos pontos conflitantes remanescentes.

Itens Avaliados e Justificativas:

Para a análise dos resultados alcançados na execução da PAS/20, foram consideradas como metas alcançadas aquelas cuja execução foi superior a 90% do programado para o ano. Diante deste critério temos: 90 metas propostas na PAS/20, onde 50 foram alcançadas (56%), das quais 12 tiveram alcance entre 90% e 100% e 38 tiveram alcance superior ao programado, e 40 metas que não foram alcançadas (44%).

Do total de 40 Metas não alcançadas, 20 tiveram questionamentos apontados pelas Comissões Permanentes que foram elucidados durante as reuniões ampliadas, conforme demonstrado:

Questionamentos

Justificativas

Utilização/ desativação dos leitos hospitalares de saúde mental gerenciados por Organizações Sociais de Saúde (OSS)

No caso das unidades hospitalares acompanhadas pela CGCSS, não houve desativação de leitos para saúde mental no terceiro quadrimestre de 2020.

No início da pandemia, nas unidades hospitalares transformadas inteiramente em leitos Covid, os profissionais de enfermagem passaram a atender no CAPS, com retorno após a diminuição das internações.

No momento não temos informações de fechamento de leitos.

Medidas para reduzir a perda primária dos Ambulatórios Médicos de Especializadas (Ame). Desde o início da pandemia a SES adotou diversas medidas de contingência, dentre elas, a instituição dos teleatendimentos, com início em abril de 2020. Esta modalidade de atendimento foi regulamentada pela Resolução SS 98, de 01-07-2020. Entre os meses de abril a dezembro de 2020, foram realizadas 131.297 consultas médicas por teleatendimento nos Ambulatórios Médicos de Especialidades, em 36 especialidades médicas.

Destacamos que esta modalidade de atendimento também foi adotada pela Rede Lucy Montoro de Reabilitação e por alguns Hospitais no âmbito de seus ambulatórios. Disponibilizar medicamentos demandados pela Secretaria de Estado da saúde de São Paulo-SES/SP de produção FURP De janeiro a outubro de 2020, foram entregues para a SES 327.970.160 unidades farmacêuticas destinadas ao programa Dose Certas. A título de comparação, em janeiro o dólar estava R\$ 4,15, e em outubro R\$ 5,64 – um aumento de cerca de 35% na variação do dólar para as 38 matérias-primas importadas utilizadas para os medicamentos. Houve também acréscimo no custo do frete. Os prazos de entrega também foram dilatados, produtos que deveriam ter sido entregues em junho de 2020 serão entregues em maio de 2021. Outro grande problema na produção dos fármacos é o fato de que 29 IFAS (ingredientes farmacêuticos ativos) são produzidos por somente um fabricante. O desenvolvimento da matéria-prima envolve custos para a Furp de estudos físico-químicos, de dissolução, verificação de estabilidade, etc. A Furp está trabalhando para desenvolver mais cinco, porém, envolve um custo de análise e aprovação de matéria-prima e registro na Anvisa de cerca de R\$ 1 milhão. E não houve investimento na área de laboratório, na Furp, há mais de 13. Outro problema enfrentado foi a possibilidade de extinção da FURP pelo PL 529 que dificultou as vendas e aquisições de produtos por conta de insegurança de compradores e fornecedores. Após a mudança no projeto e permanência da Furp, houve a necessidade de realizar novas licitações para a compra de matéria-prima em outubro que duram de 90 até 120 dias para a conclusão. Principais causas da redução as Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB). Ocorreu redução de 13% ICSAB de 2019 para 2020. O total geral de internações sofreu redução de 17% e as internações por causas sensíveis tiveram redução de 24%.

Entre os 19 grupos de causas que compõem as CSAB ocorreu redução importante nos grupos de: Gastroenterites Infecciosas e complicações em 44% de redução; Pneumonias bacterianas em 37% e Doenças Pulmonares em 49%. Embora na maior parte dos grupos ocorresse redução no número de internações por CSAB, esses três grupos se destacam. Com o isolamento social decorrente da pandemia de Covid -19 houve redução importante nas doenças de transmissão respiratórias, com a consequente redução nas pneumonias e doenças pulmonares, impactando o indicador de % ICSAB. Implementar Centros de Referência para confirmação diagnóstica de crianças com má-formação congênita e erros inatos do metabolismo – na pandemia. Os Hospitais Universitários continuam atendendo pessoas com Doenças Raras, como sempre atenderam, mesmo antes da Política Nacional de Doenças Raras. Ocorre que esses hospitais também são vanguarda no enfrentamento da pandemia Covid 19. Ao final dessa emergência sanitária, reavaliaremos a política estadual de atenção integral às pessoas com doenças raras no Estado de São Paulo, para a implantação da Rede das Doenças Raras - Rede Dora SP. No 1º quadrimestre houve a habilitação do HC Unicamp e do HC Ribeirão Preto como serviço de referência para atendimento de doenças raras e 3º quadrimestre, a habilitação pela Portaria GM/MS 3.709 de 22-12-2020 do Hospital de Base de São José do Rio Preto como referência para o atendimento. O que determinou a baixa cobertura do rastreamento de câncer de cólon de útero na população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, com cobertura SUS. A queda na cobertura possivelmente decorrente dos efeitos da pandemia, com diminuição da oferta e da procura de serviços por parte da população. A Nota Técnica – Didepre/Conprev/Inca – de 30/3/2020 recomendou que os exames de rastreamento para Câncer de Colo de Útero e de Mama fossem postergados durante a situação de emergência em saúde pública Covid -19. No entanto, com a orientação para que as mulheres que apresentem casos clinicamente suspeitos sejam encaminhadas para investigação diagnóstica.

Como se deu a redução em todos os DRS do tempo de regulação de urgência/emergência interhospitalar. A regulação visa promover a equidade do acesso e a busca da assistência adequada à necessidade da população, em tempo oportuno. Ela é operacionalizada por meio do controle de fluxo da demanda assistencial e o redimensionamento da oferta.

O tempo de regulação varia segundo o recurso solicitado, a região de abrangência e a classificação de risco que modulam a ação do médico regulador. As variações entre o a mediana do tempo de regulação de urgência e emergência inter hospitalar são justificadas pela influência da pandemia causada pelo vírus Sars-Cov. No primeiro quadrimestre, com o advento da pandemia de Covid -19, observou-se diminuição da demanda de outras causas, o que, momentaneamente, pode ter significado diminuição da pressão no sistema de regulação de urgência/ emergência.

O Estado de São Paulo adotou medidas para o enfrentamento da pandemia, como a ampliação da rede hospitalar, o apontamento de leitos para cada tipo de assistência, fluxos regulatórios e até o manejo clínico de cada gravidade. No início da pandemia, a SES através da Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS) e seu Grupo de Regulação Estadual, com apoio técnico do Hospital das Clínicas da FMUSP elaborou o protocolo para classificação de gravidade para Covid -19, baseado em evidências científicas e legislações. Além disso, o Grupo

de Regulação elaborou grades de referências hospitalares que objetivaram organizar o acesso à atenção hospitalar através da tipologia de cada unidade.

Considerando o atual momento da pandemia, onde é possível observar aumento significativo dos números de casos de síndrome gripal que impactam na regulação de urgência e a variação dos resultados apresentados pelo indicador, o Grupo de Regulação identificou a necessidade de atualizar o Protocolo de Classificação de Gravidade para Síndrome Gripal e Covid -19. Reforçamos que os processos regulatórios baseados em protocolos, por todas as partes envolvidas, possibilitam a melhor observação da rede assistencial e adequação de recursos.

Contrato de Regulação de Vagas de Ofertas e Serviços de Saúde

A Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (Cross) foi criada para a operacionalização e controle das atividades relacionadas à regulação de exames, consultas, internações, atendimentos de urgência e outros serviços de saúde disponibilizados pela SES à população do Estado de São Paulo, incluindo agendamento unificado dos serviços ambulatoriais estaduais, acompanhamento e controle de internações e saídas hospitalares nas unidades hospitalares participantes do sistema, emissão e autorização on-line das Autorizações de Internação Hospitalar, regulação dos atendimentos às urgências e emergências hospitalares. Portanto, a Cross é uma unidade estadual (criada pelo Decreto 56.061/2010) passível de ser contratualizada, assim como hospitais e Ambulatórios Médicos de Especialidades (Ames) estaduais também o são, segundo o arcabouço legal vigente. Uma unidade sob contrato de gestão é orçamentada, o que significa que aportes ou descontos financeiros podem ocorrer, mediante avaliação técnica e previsões legais ou contratuais. Toda alteração orçamentária é sempre realizada por meio de Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, o que garante transparência dos recursos destinados à unidade contratualizada. O primeiro contrato de gestão da Cross foi firmado, em agosto de 2010, com a Organização Social de Saúde (OSS) – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci /SP, nos termos da Lei Complementar 846/1998. Nova convocação pública foi realizada para a Cross, nos termos da legislação, e novo contrato de gestão com o Seconci /SP foi firmado em agosto de 2015. Com a proximidade do fim da vigência do segundo contrato de gestão, nova convocação pública foi realizada para a Cross, nos termos da legislação, e novo contrato de gestão seria firmado com a OSS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, em agosto de 2020. No entanto, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo representou para impugnar a nova Convocação Pública (Resolução SS 66, de 11-05-2020), ato que foi julgado improcedente pelo pleno do Tribunal de Contas do Estado. Neste mesmo período, o Ministério Público do Estado promoveu Ação Civil Pública cuja liminar para paralisar a nova convocação pública foi revertida em segunda instância pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Assim, o Estado de São Paulo foi autorizado, tanto por parte do Tribunal de Contas do Estado quanto por parte da Justiça Paulista, a dar continuidade ao processo de convocação pública que culminou em novo contrato de gestão firmado, em julho de 2021, com a SPDM, que incluiu novos indicadores de produção da regulação assistencial e de qualidade, aprimorando os mecanismos de monitoramento, controle e avaliação da unidade Cross. A gestão da regulação, atividade privativa estatal, permanece com a SES, vinculada à CRS, inexistindo delegação de atividade estratégica. Essa gestão da regulação é desempenhada por servidores públicos que: (i) detectam as necessidades dos usuários do SUS pelos procedimentos assistenciais, (ii) definem as unidades que serão reguladas e atenderão a demanda dos pacientes, (iii) estabelecem os protocolos que deverão ser obedecidos na regulação operacionalizada pela Cross e (iv) monitoram as atividades da Cross. Frisa-se, por fim, que o Tribunal de Contas do Estado não julgou irregular a prestação anual de contas da Cross desde o primeiro exercício do primeiro contrato de gestão (2010). Capacitação para trabalhadores da saúde na temática Saúde da População Negra A proposta inicial era realizar 17 cursos presenciais na temática “A Saúde da População Negra”. Com a Pandemia a proposta do curso presencial ficou inviável e a nova proposta é o Curso a distância que está sendo viabilizado junto a CRH (Cefor/Instituto de Saúde). O acesso da População Indígena às ações de detecção do Novo Coronavírus e a pactuação nas Redes de Atenção à Saúde do SUS (médica e alta complexidade) nas regiões de abrangência dos 8 Departamentos Regionais de Saúde com circunscrição indígena no Estado de São Paulo (DRS 1,2,6,9,12,4,16 e 17)

A ação de testagem para detecção do novo Coronavírus nos indígenas no Estado de São Paulo concentrou-se na população aldeada. Esta ação foi desenvolvida através da parceria entre a SES, Instituto Butantan, a Secretaria Especial de Saúde Indígena - Sesai e as equipes de saúde indígena, a Fanai, as SMS com aldeias em seus territórios, além da Unicamp que testou indígenas de algumas aldeias localizadas em municípios da Baixada Santista e indígenas não aldeados no município de Osasco e na capital (a população indígena do Real Parque). Foi solicitado aos DRS que possuem em sua abrangência aldeias que informem as referências e contra referências da Atenção Primária, Secundária e Terciária para esta população e as respectivas pactuações em CIR. Até o momento 3 DRS enviaram respostas, mas reafirmamos que os fluxos estão garantidos e não temos notícias de desassistência. Implantação notificação de violência contra pessoas com deficiência

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan é alimentado pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória, conforme Portaria de Consolidação 4/2017, anexo V - Capítulo I. Sua utilização permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios estudo dos agravos de notificação compulsória, além da possibilidade de indicação de riscos aos quais as pessoas estão sujeitas. Aumentar o acesso das pessoas com Deficiência aos serviços de reabilitação por meio da ampliação de novas Unidades da Rede de Reabilitação Lucy Montoro no Estado de São Paulo A Rede de Reabilitação Lucy Montoro

está inserida na Cross, desde novembro de 2019 quando a Rede passou a ser regulada pela Unidade de Regulação - Reabilitação Cross da SES, por decisão do novo Comitê Gestor que tomou posse em julho do mesmo ano. Neste momento são 17 unidades no Estado, e apenas as unidades de Fernandópolis, São José do Rio Preto e de Ribeirão Preto ainda estão com agendas convencionais (distribuição de vagas através de cotas), aguardando a capacitação das unidades solicitantes conforme pactuação da árvore regulatória e da própria unidade executante para utilização do sistema de regulação Cross. A unidade Lucy Montoro de Diadema aguarda contratação e capacitação e a de Taubaté aguarda a conclusão da obra. Os Recursos Financeiros da Rede Lucy Montoro contemplam os Contratos de Gestão e a Administração Superior da Secretaria e Sede. Ampliar a oferta de hormonização para pessoas transexuais – quais serviços realizam a atividade no estado. Abaixo relação dos serviços que já realizam atendimento e prescrição de hormonização para pessoas trans no Estado. DRS 1 - Região Metropolitana de São Paulo Os serviços especializados que acompanham pessoas trans municipais e estaduais localizados no município de São Paulo já prescrevem e fornecem os medicamentos para hormonização. DRS - Ribeirão Preto Ambulatório de Incongruência de Gênero - HC de Ribeirão Preto. Atendimento: às quintas-feiras 7h às 19hs.

Centro de Saúde Escola Cuiabá – Ribeirão Preto Horário: às terças-feiras das 13h às 17hs

DRS – Campinas Ambulatório Transcender Centro de Saúde Santos Dumont, horário: das 7 às 18hs

DRS - Presidente Prudente Ambulatório Regional de Saúde Mental de Presidente Prudente

DRS de Piracicaba e DRS Baixada Santista - em processo de disponibilização

Capacitação dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado de São Paulo.

As capacitações foram realizadas por meio de reuniões presenciais, remota e/ou por correio eletrônico aos municípios de Mococa, Itatiba, Itupeva, Monte Alto, Arujá, Sertãozinho, Rio das Pedras, São José do Rio Preto. Houve também curso de capacitação para conselheiros estaduais de saúde no modelo remoto totalizando 9 encontros onde foram abordados temas: Representatividade Social, Política democrática, Participação Popular, Segmentos, Legitimidade, Planejamento em Saúde, Orçamento e Financiamento do SUS, entre outros.

Desenvolver as ações que integram o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de São Paulo 2020-2023. Conforme apontado as atividades presenciais de capacitação foram suspensas, porém foram ofertados treinamentos por meio do EAD SES/SP, disponibilizado para todos os profissionais de saúde do SUS, bem como mantido a parceria com Incor na modalidade de Telemedicina. Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA) – Esclarecimentos quanto às ações realizadas pela CDSA e a origem dos recursos financeiros.

A CDSA foi criada por meio do decreto no 64.553/2019, para desenvolver políticas públicas voltadas à defesa de cães e gatos como foco em Saúde Pública através da prevenção de zoonoses, de acidentes por mordedura e de outros agravos. Os principais objetivos são executar o Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos e gerenciar o Sistema de Identificação de Cães e Gatos; cumprir as diretrizes da Política Estadual de Defesa dos Animais Domésticos; promover articulação entre Estado e Municípios para integrar serviços de saúde animal e prestar apoio técnico e financeiro; coordenar a contratação de serviços e convênios e avaliar seus impactos. A fonte de recursos vem do Tesouro do Estado na função de “gestão ambiental”. Pelo decreto 64.188/19, foi proibido o uso de recursos do SUS, desta forma, não aparece no RAG 2020. Implementar os programas estratégicos de Saúde Mental (TEA, Recomeço, Prevenção ao suicídio e qualificação da RAPS) nas Regiões de Saúde. O Programa “Recomeço” visa atuar de forma Inter secretarial no âmbito estadual, integrando propostas e ações com apoio aos municípios para atuação junto à população, quanto a prevenção do uso de substâncias psicoativas, cuidado em saúde para as pessoas com agravos de saúde decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas e reinserção social atuando nos aspectos de vulnerabilidade social desta população. Na SES atuamos em apoio aos municípios para a organização das ações e construção dos recursos territoriais para o cuidado em saúde para esta população.

Informamos que não recebemos recursos federais e que a coordenação do Programa é da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Programa planejado para atenção do Autismo. A área técnica de Saúde mental atua a partir dos referenciais técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde elencados abaixo:

Diretrizes de Atenção à Reabilitação das pessoas com TEA

http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf e

Linha de Cuidado para a Atenção às pessoas com Transtornos do Espectro Autista e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf

Informamos também que complementarmente as diretrizes referidas a SES suplementa as redes municipais com o atendimento à 1800 pessoas com TEA através de convênios realizados pela resolução SS 63.

A SES também disponibiliza: A Unidade de Referência em Autismo - Prof. Dr. Marcos Mercadante - que oferta avaliações e matriciamento para a rede além do atendimento a 200 pessoas com TEA e conta ainda com 6 leitos de enfermagem para internação e o serviço de autismo do HC que atende ambulatorialmente com mais de 1.000 pessoas atendidas.

Ação Civil Tea - Ação Civil Pública dos Autistas 053.00.027139-2 (1679/00), proposta pelo Ministério Público Estadual – MPE/SP no ano de 2000. Sobre a judicialização em Saúde Mental, no que se refere às internações e aos processos judiciais referentes ao TEA, a atuação vem sendo feita junto à Coordenação de Demandas Estratégicas do SUS, e houve um avanço na informatização para a implantação na plataforma Codes e o custeio das internações são com parceiros conveniados que executam a ação, ou por compra de vaga em instituição. Capacitar profissionais na área da saúde com recursos de Educação Permanente, em parceria com o Ministério da Saúde, em conformidade com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de São Paulo 2020-

2023. Com os avanços tecnológicos e o advento da Pandemia, o Grupo de Seleção e Desenvolvimento em Recursos Humanos, identificou a necessidade de atualizar os instrumentos legais e normativos referente a retribuição de honorários na modalidade hora aula.

Concomitantemente, foram realizadas as seguintes ações: Apoio aos 17 Centros de Desenvolvimentos e Qualificação para o SUS (CDQ) a fim de discutir estratégias nos processos de Educação em Saúde em tempos de pandemia considerando as ferramentas tecnológicas (zoom, meet, entre outras) como recursos de capacitação, treinamento para os profissionais de saúde;

Realizado treinamento para as Equipes das 06 Escolas Técnicas do SUS, sobre a utilização da Plataforma Zoom e seus recursos como opção de aulas remotas;

Apoio Institucional para a efetivação das diretrizes e ações do PEEPS.

O cenário epidemiológico da Covid -19, bem como as orientações sanitárias do Plano São Paulo comprometeram a realização de forma presencial das capacitações, treinamentos, oficinas entre outras ações de Educação Permanente em Saúde, prevista no PEEPS 2020-2023. No entanto foram realizadas atividades remotas de reuniões, encontros, oficinas para discussão da Política de Educação Permanente e as suas possibilidades em tempos de pandemia.

Considerando que o Decreto Hora Aula vigente não contempla retribuição para atividades remotas e/ou mediadas por TIC, buscou-se outras estratégias para a continuidade dos processos de educação permanente em saúde utilizando ferramentas tecnológicas gratuitas ou disponibilizadas pelo Conasems.

População Privada de Liberdade - Saúde mental no Sistema Prisional - Judicialização

Não há grande demanda judicial, a maior demanda é de solicitação de informações de parlamentares e outros órgãos voltados ao plano de contingência no enfrentamento da Covid- 19, elaborado conjuntamente com a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), a quem cabe as ações de saúde nas 176 unidades prisionais do Estado.

Coordenação de Demandas Estratégicas do SUS – Judicialização na Saúde

A judicialização da Saúde em São Paulo mudou de perfil por conta das inovações terapêuticas principalmente na área de doenças raras, com a alteração da dinâmica regulatória das drogas órfãs (produtos médicos destinados à prevenção, diagnóstico ou tratamento de doenças muito graves) pela Anvisa. Para diminuir a quantidade de ações judiciais desnecessárias, continuamos a inserir o paciente no SUS sempre que possível para conhecer a necessidade de saúde do paciente, levando em consideração a integralidade de assistência à saúde que o SUS propõe. O paciente também é orientado a verificar com o médico que lhe assiste a possibilidade de substituição do fármaco por outro compatível e que conste do arsenal terapêutico já disponibilizado pelo SUS; e existe ainda o diálogo entre a SES, a PGE, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os médicos.

Análise do Desempenho da Execução Orçame Ntária:

O GT de Relatoria dos Instrumentos de Planejamento realizou a análise do desempenho da execução orçamentária de 2020, a partir do documento apresentado pela Comissão de Orçamento e Finanças do CES/SP, que adota a metodologia recomendada pelo Conselho Nacional de Saúde, ou seja, análise por score percentual que relaciona Nível de Empenho e Nível de Liquidação, e destaca que:

1. Dentre os 13 Programas Orçamentários:

* Programa 0000 Encargos Gerais - destinado a despesas partilhadas por diferentes Secretarias do Governo Estadual e empregado no pagamento da dívida interna e externa da SES/SP * Programa 930 Atendimento Integral e Descentralizado no SUS - reúne 87% da Dotação Orçamentária Atualizada da SES/SP* Programas 2617 Cidadania Ambiental e Qualidade de Vida; 932 Vigilância; 933 Ciência, Tecnologia e inovação; 935 Soros, vacinas, medicamentos e 941 Expansão e modernização - apresentaram baixo nível de liquidação. Considerando as classificações “adequado” e “regular” como as mais conservadoras do ponto de vista da garantia da assistência, observa que vários programas apresentaram classificações abaixo do adequado, porém, como o Programa 930 foi executado com nível de empenho na classificação regular e nível de liquidação na classificação adequado influenciou na análise agregada de valores.

2. A análise das ações apresenta a seguinte classificação: Nível de liquidação da despesa pública que demonstra a efetividade da oferta do serviço ou insumo, caracterizado como a fase mais importante do ponto de vista da garantia da assistência, evoluiu de 36%, no 1º quadrimestre, para 29%, no 2º quadrimestre, atingindo 69% do orçamento no final do período;

o que aponta para um cenário de execução “não conforme” de aproximadamente 30% das ações orçamentárias, e possibilita considerar que 30% da oferta em saúde programada não foi “realizada”.

Nível de empenho, ou seja, a reserva de dotação orçamentária para a liquidação da despesa apresenta evolução positiva nos quadrimestres em 2020, passando de 20,5%, no 1º quadrimestre, para 23,5%, no 2º quadrimestre e depois para 55% no 3º quadrimestre.

É importante destacar que existem 20 ações orçamentárias que possuem nível de empenho classificado como inaceitável, das quais 08 registram 0% empenhado. Para estes casos há duas possibilidades: ou não houve execução destas despesas Programadas e em consequência não realização de ações, ou houve redirecionamento destas despesas para outras dotações, o que dificulta o monitoramento da execução orçamentária. Segundo a avaliação apresentada pela Cofin, há um descompasso entre o nível de empenho e o nível de liquidação, ou seja, entre o financeiro e o orçamentário (receitas não se realizando como programado), ainda assim, o nível de empenho foi classificado como Regular e o nível de liquidação foi classificado como Adequado. Ainda, conforme a avaliação, a comparação da análise da evolução do perfil de execução orçamentária dos três quadrimestres dos anos 2018, 2019 e 2020 da SES/SP aponta para um cenário de

dificuldade de solvência financeira no primeiro e segundo quadrimestres, dos 3 exercícios, possivelmente, em decorrência da pressão dos Restos a Pagar, visto que há surpreendente melhora no perfil de execução do último quadrimestre em todos os exercícios, o que está intimamente relacionada à assunção de compromisso que serão honrados no próximo ano. A Comissão destaca que é muito significativo o quantitativo de ações programadas com execução não conforme evoluindo de 30%, em 2018, depois 39,5%, em 2019, agora 40% em 2020. Comparando a evolução do nível de liquidação da dotação orçamentária de 2019 e 2020 houve uma piora do nível de liquidação, já que, em 2019 a SES/ SP empenhou e executou 97% do total recebido, tendo sido restituído ao Órgão Fazendário os 3%, e em 2020, empenhou e executou 95% do total recebido, tendo sido restituído ao Órgão Fazendário os 5% restantes. Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira: No Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Saúde (Janeiro a Dezembro de 2020), consta a aplicação de 3,97%% da Receita Bruta Estadual, o que está de acordo com o preconizado na Lei Complementar 141/2012. Disponível no:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstrativo-de-Aplicacao%20de-Recursos-na-Sa%20de.aspx>

Recomendações:

Considerando que a apreciação dos Instrumentos de Planejamento pelo CES/SP é focada na qualidade da prestação de serviço para a saúde;

Tendo em vista que o processo de análise do RAG/2020 realizado pelas Comissões Permanentes teve como enfoque os resultados assistenciais e orçamentários alcançados na Programação Anual de Saúde/2020; e

Diante da importância do acompanhamento da Política de Saúde proposta, o Conselho Estadual de Saúde recomenda à SES/SP que:

1. Desenvolva estratégias para a continuidade da assistência dos casos não-Covid-19 que se encontram represados desde 2020;
2. Assegure o acesso das pessoas acometidas pela Covid-19 aos serviços de reabilitação, criando novos serviços, ou qualificando os já existentes, a fim de salvaguardar a continuidade do cuidado no pós-alta médica.
3. Desenvolva ações em Saúde Mental de identificação, rastreamento e mitigação dos agravos à saúde psíquicas provocados pelo aumento do uso de substâncias psicoativas, em decorrência dos efeitos de ordem biomédica ou de repercussão social e cultural provocados pela pandemia da Covid-19.
4. Reintegre os recursos contingenciados, nos exercícios de 2020 e 2021, para a oferta de serviços a fim de suprir as necessidades de saúde da população paulista, ressaltando que a demanda já existente será aumentada em da população em tratamento das enfermidades pós Covid -19;

Parecer Conclusivo:

O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Resolução CES SP 2, de 21-02-2014, com base nas atribuições previstas na Lei Complementar 141/2012 e na Portaria Consolidada 1, de 2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos arts. 435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS Gestor- Módulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados pelo CES – SP, aprova com recomendações o Relatório Anual de Gestão de 2020.